

Ata da 123ª sessão ordinária do Tribunal Regional Eleitoral realizada em 29 de outubro de 1946.

Presidência do Excm. Sr. Des. Leopoldo Lual de Paixão.

As Quatorze horas do dia 29 de outubro de 1946, no recinto dos sessões, presentes os Excmos Srs: Desembargadores Apício Ribeiro e Jori Alcides, Des. Sebastião de Souza, Manoel Carlos da Rocha, Honório Costa e Antonio João de Resende e Silva, bem assim o Proc. Regional Sr. Onofre Mendes, foi aberta a sessão. Lida e aprovada a ata anterior. Pela ordem: O Sr. Des. Apício Ribeiro relator. Cons. 1278, do juiz Eleitoral de Muriciá - Foi aprovado o voto do relator. O Sr. Des. Jori Alcides relator: Cons. 1277, do J. E. de Caratinga. Foi aprovado o voto do relator. Cons. 1283, do J. E. de Barbacena. Foi aprovado o voto do relator. O Sr. Des. Sebastião de Souza, relator: Proc. nº 1279, judicial do juiz preparador de Caratinga. Foi aprovado o voto do relator. O Sr. Des. Manoel Rocha, relator; Cons. 1282, do J. E. de Foz de Iguaçu. Foi aprovado o voto do relator. O Sr. Des. João de Resende relator: Cons. 1281, do J. E. de Montes Claros. Foi aprovado o voto do relator. O Sr. Des. Honório Costa relator: Proc. 1267, judicial do juiz preparador de Curitiba. Em discussão o voto do relator. Foi aprovado o voto do relator. Cons. 1280, do J. E. de Paul Joazeiro. Foi aprovado o voto do relator. O Sr. Des. Apício Ribeiro relator do relator - O Sr. Des. Apício Ribeiro relator ainda: Proc. 170, de Revisão de Blumense. Lida

Quilares as Qualificações, mandaram aspiar.
Proc. 174, de Revisão de Lavras. Converteram o
julgamento em diligencia. Proc. 126, de Revisão de
S. Rita do Sapucaí. Repleam as Qualificações, man-
daram aspiar. Proc. 132, Revisão de Congiara.
Converteram o julgamento em diligencia
venido em parte do Sr. Manoel de Azevedo - 5.
Sr. Des. José Aldeia, relatou ainda: Proc. u.º 128
e 167, Revisão de Santa Rita do Sapucaí e Bom
Sucesso, respectivamente. Repleam as Qualificações,
mandaram aspiar. Revisão u.º 127 e 129, de
S. Rita do Sapucaí e Arassuaí, respectivamente.
Converteram o julgamento em diligencia,
venido em parte do Sr. Manoel Roda. Revisão
u.º 133, de Lavras. Converteram o julgamento
em diligencia. O Sr. Dr. Sebastião de Souza
relatou os seguintes processos: Representação do
Sr. Francisco Cambraia de Campos e outros,
de Oliveira. Feito o relatório o juiz relator
propôs o seu voto, que foi unanimemente
aprovado. De Revisão, u.º 123 e 136, de Santa
Rita do Sapucaí e Monsant, respectivamente.
Repleam as Qualificações, mandaram aspiar.
Revisão u.º 134, de Taboão. Converteram o julga-
mento em diligencia, de acordo com voto do
relator. Representação u.º 165, da Chefia de
Policia do Estado. Mandaram aspiar
os formulários de títulos juntos aos processos.
A seguir pediu a qualificação o Sr. Dr. Fobos de
Rexada e propoz fossem apensados e julgados
duos Consulados de Uberaba e um de Lambari,
versando todos eles sobre substituição de juizes
elitomas pelos juizes substitutos, tendo em vista

o que está resolvido na Resolução 1.150, de 10 de fevereiro,
do Tribunal Superior Eleitoral e que em mesma seja
relator o Sr. Des. Jori Alcides, a quem foi distribuída
a primeira das aludidas Consultas. A proposta em
propósito, o Sr. Des. Jori Alcides, profere o seu
voto no sentido de que o juiz substituto pode
substituir o juiz Eleitoral e exercer jurisdição
plena. Em seguida o Sr. Des. Apripi Ribeiro propõe
a suspensão dos processos de Revisão, para não
sobrecarregar os juizes eleitorais, com diligências, um
momento de intensificação os distritos eleitorais.
Foi aprovada em proposta unânime. Dado
o adeantado da hora, o Sr. Des. Presidente
deu por encerrada a sessão e para constar
leu em presença atos. Augusto Gomes Farias e
Luiz de Fátima
Secretários.

Des.